



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMCAC

Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

RESOLUÇÃO COMCAC Nº 017/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 13.019/2014 e com o Edital de Chamamento Público do Fundo para a Infância e Adolescência de Castelo - FIA – COMCAC – Nº 001/2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que, após análise dos documentos, a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo – COMCAC, decidiu:

- a) Classificar a entidade: Associação das Crianças de Castelo – ACRIC que pontuou em todos os critérios, obtendo nota 11,0.
- b) Classificar a entidade: Associação dos Moradores de Aracuí – AMA que pontuou em todos os critérios, obtendo nota 11,0.
- b) Classificar a entidade: Centro de Educação Infantil "Nossa Senhora da Penha" que pontuou em todos os critérios, obtendo nota 11,0.
- d) Classificar a entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo - APAE que pontuou em todos os critérios, obtendo nota 11,0.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 06 de outubro de 2022.


Eliane Maria Pizol Colodete
Presidente do COMCAC

Conselho Municipal de Defesa
da Criança e do Adolescente
COMCAC